GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 007/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, Dispensa nº 002/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, que tem como objeto locação de imóvel para moradia temporária de médicos estagiários do convênio firmado com UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais para realização do Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva utilizando a rede de serviços de saúde do município de Guaranésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LAERCIO CINTRA NOGUEIRA,** Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PAULO CESAR MADEIRA,** portador do RG nº. 39.333.286 SSP/SP e do CPF nº. 710.456.35634, neste ato representado pelo **LUIS IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.969.010/0001-14**,** representado pelo Senhor Luís Alfredo Teixeira, portador do RG MG-3.938.561 SSP/MG e CPF nº. 570.059.156-15, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, findando em 1º de março de 2022.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 02 de março de 2021.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor do contrato original passará de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais) para R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, conforme tratativa com o

proprietário, sob oficio nº 020/2021/SMS apenso ao processo, perfazendo o valor do aditivo em **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Clausula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
437- Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde – Locação de Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.36.14
438- Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde – Locação de Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.10

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de fevereiro de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretaria Municipal de Saúde

Luís Alfredo Teixeira
Luis Imóveis Ltda
Contratada